



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 982/ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

02 Governo Municipal

02.001 Gabinete do Prefeito

04.122.0020-2-002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 70.000,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1304	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

02 Governo Municipal

02.001 Gabinete do Prefeito

04.122.0020-2-002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 70.000,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1304	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 na fonte 1501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE OBRAS e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 na fonte 1304 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122